



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RELATÓRIO SINTÉTICO

## RESULTADO DAS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS REALIZADAS NO TRF 1ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DE 2022

(atualizado até janeiro/2024)

## SUMÁRIO

I. Auditorias Internas			
Item	Área	Assunto	Situação
1	Gestão Orçamentária, Financeira, contábil e patrimonial	Auditoria nas Contas do exercício de 2021	Concluída
2	Gestão Patrimonial e Contábil, Gestão de Aquisições e Contratações de Soluções	Auditoria em Intangíveis - Contratos e Contábil	Concluída
3	Acessibilidade dos edifícios do TRF1	Auditoria em Acessibilidade Arquitetônica	Concluída
4	Gestão da Informação e Tecnologia da Informação	Auditoria Coordenada pelo CNJ na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ	Concluída
5	Licitações e Contratos	Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados	→ 1º Semestre de 2022 - Concluída → 2º Semestre de 2022 - Concluída
6	Governança e Gestão da Informação e Transparência	Auditoria Contínua no Portal da Transparência	Concluída
7	Gestão de Pessoas	Auditoria na gestão da folha de pagamento	Concluída
8	Gestão de Pessoas	Auditoria nos procedimentos e controles relacionados à avaliação biopsicossocial da deficiência de servidores e magistrados	Concluída
9	Gestão de Pessoas	Auditoria na gestão do Programa de Estágio do Tribunal	Concluída
II. Auditorias e fiscalizações do TCU			
Item	Área	Assunto	Situação
1	Folha de pagamento de pessoal	8º Ciclo da Fiscalização Contínua de folhas de pagamento da administração pública (TC 007.802/2022-6)	Concluída
2	Licitações e Contratos	Acompanhamento das licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal com o auxílio de ferramentas de TI desenvolvidas pelo TCU (Alice) - Ano 1. (TC 014.511/2021-5)	Concluída
III. Auditoria Ordinária do CJF			
Item	Área	Assunto	Situação
1	Gestão de Riscos e Gestão de Pessoas	Auditoria realizada por órgão de controle administrativo para avaliar a gestão do Tribunal	Concluída

## I. AUDITORIAS INTERNAS

## 1. Auditoria nas Contas do exercício de 2021

PAe SEI: 0057958-97.2021.4.01.8000

**Objetivo:** Obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis avaliadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Justiça Federal da 1ª Região do período em questão, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável (Nbcasp e Mcasp, 8ª Edição) e com o marco regulatório aplicável (Lei 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000 - LRF), assim como verificar se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

## 1.1. Itens avaliados

A auditoria financeira integrada com conformidade teve como objeto as contas auditadas, selecionadas pela relevância financeira e pela natureza, conforme julgamento profissional das equipes do TRF1 e das seções judiciárias, compreendidas nos balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2021, nas demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

Por meio de amostragem, foram aplicados testes de auditoria sobre R\$ 18.404.218.732,20, nos pagamentos dos precatórios e das requisições de pequeno valor; no tocante à gestão da folha de pessoal e à gestão de patrimônio, foram auditados R\$ 1.464.339.705,02, no Balanço Patrimonial, e R\$ 79.750.901,17, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

## 1.2. Resultado

As equipes de auditoria das seções judiciárias constataram que aproximadamente 71% (setenta e um por cento) das unidades de auditoria e setoriais contábeis registram em seus quadros ausência ou número insuficiente de profissionais contadores aptos a exercer as funções inerentes às setoriais contábeis e/ou com formação acadêmica na área contábil para atuar nas unidades de auditoria interna. Foram identificadas, ainda, inconsistências na segregação de funções entre membros da equipe de auditoria, a exemplo das Seções Judiciárias do Tocantins e de Roraima, e ausência de contador na setorial contábil da Seção Judiciária de Goiás. Em relação aos controles internos, foram evidenciadas deficiências, mas sem efeitos relevantes sobre as demonstrações contábeis, entendendo-se como tal, a deficiência ou a combinação de deficiências de controles internos que, no julgamento profissional do auditor, merecendo a atenção dos responsáveis pela governança (NBC TA 265, item 6) ou que devam ser comunicadas à administração nos termos do item 10 (a) e (b), da mesma NBC TA.

De modo geral, as equipes de auditoria constataram o atendimento às recomendações dos Relatórios Preliminares de Auditoria, com adoção de ações pelas áreas auditadas, objetivando corrigir as inconsistências apontadas e aprimorar os controles internos administrativos. Foram propostas, entre outras, alterações nas estruturas das setoriais contábeis e das unidades de auditoria das seções judiciárias ante a necessidade de lotação de mais contadores, como também de mais um servidor na seção responsável pelo pagamento de precatórios e RPVs do TRF1. Também foram propostas recomendações para o aprimoramento de controles internos administrativos. Implementadas essas recomendações, as informações da gestão ficarão mais fidedignas, gerando melhoria da qualidade e da credibilidade da prestação de contas anuais dos responsáveis.

## 2. Auditoria em Intangíveis - Contratos e Contábil

PAe SEI: 0015931-65.2022.4.01.8000

**Objetivo:** Verificar se os registros contábeis nas contas de ativo e de despesas patrimoniais, evidenciados nos Demonstrativos Contábeis deste Tribunal, estão em conformidade com as normas contábeis e com a estrutura do relatório financeiro aplicável, bem como se estão completos e livres de erro no tocante aos registros dos valores classificados como ativos intangíveis. Avaliar, ainda, com base na materialidade, relevância e risco, a regularidade dos contratos celebrados para aquisição/atualização de intangíveis (*softwares*).

### 2.1. Itens avaliados

Foram avaliadas a conformidade e a regularidade da gestão contratual e dos registros contábeis de bens intangíveis (*softwares*) adquiridos pelo TRF1.

### 2.2. Resultado

Com base nos trabalhos da Auditoria, foi observada a regularidade dos controles relativos aos intangíveis, contudo, também foram constatados: necessidade de utilização de licenças ociosas, riscos aos procedimentos devido à ausência de normativo que discipline a gestão dos ativos intangíveis no Tribunal e demora na implantação de sistema informatizado para cadastro de *softwares* e cálculo de amortização.

Com vistas ao aprimoramento do processo avaliado, a auditoria recomendou a elaboração de normativo que discipline a gestão dos bens intangíveis no Tribunal, a conclusão da implementação do Módulo "Intangíveis" no sistema Sicam, e ações no sentido de mitigar a ociosidade das licenças de intangíveis.

## 3. Auditoria em Acessibilidade Arquitetônica

PAe SEI: 0012440-50.2022.4.01.8000

**Objetivo:** Avaliar, no âmbito dos edifícios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a efetividade da Acessibilidade Arquitetônica (Predial) às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### 3.1. Itens avaliados

Foi avaliada a efetividade da Acessibilidade Arquitetônica (Predial) às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas quatro principais edificações do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, assim consideradas devido ao maior fluxo de pessoas (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados) e a idade da edificação.

Para o alcance dos objetivos foi avaliada se a acessibilidade arquitetônica dos edifícios integrantes da amostra oferece acessos ou espaços caracterizados por **desenho universal** (*concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva*) que contemple as necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a ABNT 9050:2020 e a [Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021](#).

### 3.2. Resultado

A Auditoria constatou as ações implementadas pela área auditada para a melhoria contínua da acessibilidade arquitetônica nos edifícios do TRF 1ª Região às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Evidenciaram-se ações concluídas e em andamento, contempladas na iniciativa estratégica Projeto de Adequação de Acessibilidade dos Edifícios do TRF 1ª Região (0003397-65.2017.4.01.8000), integrante do Plano Estratégico do Tribunal para o sexênio 2021-2026, iniciada após a apresentação dos Laudos Periciais de Acessibilidade por empresa contratada, em 2017.

Entretanto foram identificadas, durante a inspeção física: fragilidades nos sanitários acessíveis; deficiências de mobiliário acessível; ausência de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade; fragilidades no acesso - circulação interna; fragilidades na acessibilidade das rotas de fuga; fragilidades nas rampas e escadas; fragilidades nos corredores, portas e janelas; e fragilidades nos elevadores.

A auditoria recomendou, principalmente, a apresentação de planos de ação com as adequações de acessibilidade para as fragilidades identificadas, considerando os aspectos técnicos e orçamentários, visando o aperfeiçoamento de procedimentos com a finalidade de assegurar o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis ao tema. Destacou, ainda, que as recomendações postas neste Relatório Final deverão ser observadas pelas unidades auditadas na obra de instalação dos 16 gabinetes para os novos desembargadores federais que irão integrar o TRF 1ª Região.

Os benefícios esperados com a execução destas recomendações são a melhoria dos acessos de forma independente, autônoma, segura e confortável às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, buscando um tratamento equitativo a essa parcela da população.

**4. Auditoria coordenada pelo CNJ na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ**

PAe SEI: 0028403-98.2022.4.01.8000

**Objetivo:** Avaliar, por meio do exame de conformidade, a aderência da Justiça Federal da 1ª Região à Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ

**4.1. Itens avaliados**

Foram avaliadas as ações do TRF1 em prol da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, em especial quanto a:

- Ações relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento de sistemas;
- Contratações de serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas;
- Concursos públicos realizados.

**4.2. Resultado**

A auditoria constatou ações concluídas e em andamento (próximas da conclusão) com vistas à integração com a PDPJ-Br.

Foram emitidas recomendações voltadas à conclusão de ações já iniciadas pela área auditada, mas ainda não concluídas:

- Melhorar a capacidade de processamento do Codex, por meio de melhoria na infraestrutura utilizada pelo sistema; e
- Concluir o processo de atualização do PJe.

A conclusão das ações propiciará a total integração da Justiça Federal da 1ª Região com a PDPJ-Br, permitindo, por meio da interoperabilidade, a utilização de soluções desenvolvidas por outros órgãos do Poder Judiciário.

**5. Auditoria Preventiva em processos licitatórios e de contratos selecionados**PAe SEI: 0024541-22.2022.4.01.8000 (*Relatório 1º Semestre de 2022*) e 0039420-34.2022.4.01.8000 (*Relatório 2º Semestre de 2022*)**Objetivo:**

1) Relatório Final de Auditoria 16745397, emitido em 26/10/2022

Avaliar a regularidade dos atos e processos de licitações e de contratos previstos no Plano Anual de Contratações do TRF1, a partir de amostra selecionada com base em relevância, materialidade e risco.

2) Relatório Final de Auditoria 17483092, emitido em 01/03/2023

Avaliar as ações voltadas à implementação da Lei 14.133/2021, bem como a conformidade de contratos emergenciais, de repactuações e de eventuais reequilíbrios firmados em 2022, de acordo com a amostra selecionada. Além disso, verificar a exatidão e regularidade dos recolhimentos / retenções de tributos em contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de integrar a Auditoria de Contas Anuais de 2022.

**5.1. Itens avaliados**

1) Relatório Final de Auditoria 16745397, emitido em 26/10/2022

Foram avaliadas licitações concluídas no primeiro semestre de 2022 e contratos do TRF1 vigentes no primeiro semestre de 2022.

2) Relatório Final de Auditoria 17483092, emitido em 01/03/2023

Foram avaliados os processos de trabalho referentes a licitações e contratos, com foco na implementação da nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no âmbito do TRF1 e em temas específicos da gestão de contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, selecionados com objetivo de subsidiar a Auditoria de Contas Anuais de 2022.

**5.2. Resultado**

1) Relatório Final de Auditoria 16745397, emitido em 26/10/2022

Verificou-se, com base na amostra selecionada, que os atos foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência. Porém, a equipe de auditoria registrou que devem ser continuadas as ações de melhoria nos controles, de forma a assegurar o fiel cumprimento das normas aplicáveis às licitações e contratos, frisando-se a relevância do aprimoramento dos controles relacionados à fiscalização contratual quanto à regularidade do recolhimento do INSS e FGTS dos colaboradores das empresas contratadas no TRF1, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Também foram assinaladas oportunidades de melhoria em relação ao contrato para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, no que tange ao registro em processo administrativo de interações entre contratante e contratada.

Verificou-se, ao longo da realização dos trabalhos, o comprometimento e os esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições. Ainda assim, espera-se, como benefício decorrente da implementação das recomendações de auditoria, o aperfeiçoamento nos controles internos relacionados à fiscalização contratual, uma vez que foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhoria.

2) Relatório Final de Auditoria 17483092, emitido em 01/03/2023

A equipe de auditoria registrou 5 achados preliminares, em relação aos quais foram emitidas 5 recomendações com o propósito de contribuir para o aprimoramento da gestão. Após manifestação das unidades auditadas, a Secau entendeu que foram justificadas ou atendidas as recomendações emitidas no Relatório Preliminar. Portanto, não foram emitidas recomendações no Relatório Final de Auditoria.

A equipe de auditoria constatou que, com base na amostra selecionada de contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os atos foram suficientemente motivados e realizados regularmente.

Em relação à implementação da nova Lei 14.133/2021, constatou-se a adoção de medidas para sua implementação no âmbito do TRF 1ª Região, considerando que a administração do Tribunal entende que as normatizações do Poder Executivo são suficientes e atendem ao TRF 1ª Região e, ainda, que foi aprovada a criação de sistema próprio do TRF 1ª Região para integração com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP instituído pela Lei 14.133/2021. É importante destacar que foi realizado, pela Dicom, estudo sobre a necessidade de ampliação de seu quadro em razão do incremento de suas atividades em decorrência do estipulado no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, que ampliou os limites para contratações por dispensa em razão do valor.

## 6. Auditoria Contínua no Portal da Transparência

PAe SEI: 0084268-43.2021.4.01.8000 (*Auditoria Contínua no Portal da Transparência - Exercício 2021*) e

0033289-43.2022.4.01.8000 (*Auditoria Contínua no Portal da Transparência - 1º Semestre/2022*)

**Objetivo:** Avaliar, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União, consoante o art. 23 da [Portaria Presi 11886688](#), se as informações disponibilizadas no Portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inseridas em banner específico denominado "Transparência e Prestação de Contas", atendem ao disposto no § 1º do art. 9º na [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), art.8º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "j", e inciso III e IV, na [Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022](#), e nos artigos 3º, 7º e 8º da [Portaria Presi 11886688](#).

### 6.1. Itens avaliados

Foram avaliadas as informações disponibilizadas no Portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inseridas em *banner* específico denominado "Transparência e Prestação de Contas", a saber:

- Planejamento e Resultados:** os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC;
- Valor Público Gerado:** o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- Ações de Supervisão, Controle e Correição:** as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- Estrutura Organizacional:** a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades:** os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- Repasse e Transferências:** os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- Execução Orçamentária e Financeira:** a execução orçamentária e financeira detalhada;
- Licitações e Contratos:** as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- SIC – Serviço de Informações ao Cidadão:** o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão;
- Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas:** as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;
- Relatório de Gestão:** apresentado na forma de relato integrado da gestão, segundo orientações contidas em decisão normativa do TCU e ato normativo interno;
- Rol de Responsáveis:** Presidente e Diretor Geral com seus substitutos.

Os títulos citados acima estão previstos nos incisos I a IV do art. 2º [Portaria Presi 11886688](#), que dispõe sobre o processo de prestação de contas da Justiça Federal da 1ª Região e sua metodologia de trabalho, na forma regulamentada na [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#).

### 6.2. Resultado

Com base na avaliação realizada, constatou-se que as informações conferidas atendem ao disposto no § 1º do art. 9º na [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#) e nos artigos 3º, 7º e 8º da [Portaria Presi 11886688](#).

## 7. Auditoria na gestão da folha de pagamento

PAe SEI: 0013045-93.2022.4.01.8000

**Objetivo:** Avaliar a regularidade dos pagamentos realizados por meio da Folha de Pagamento de Pessoal relativos às seguintes rubricas, por amostragem: a) indenização de transporte aos oficiais de justiça; b) Gratificação de Atividade Externa - GAE; c) Adicionais de Qualificação - AQ (treinamento, graduação, especialização, mestrado e doutorado); d) substituição de cargo em comissão ou função de confiança; e) diferenças de subsídios de magistrados; f) diferenças de remuneração a servidores e magistrados (Vencimento, GAJ, quintos/décimos e subsídios), bem como as adequações realizadas nos registros cadastrais e nas rubricas de pagamentos dos quintos/décimos incorporados e/ou atualizados após 08/04/1998, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sessão de 18/12/2019 e, ainda, os registros cadastrais e os pagamentos dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas em relação à situação de apreciação dos atos de aposentadoria junto ao TCU.

A auditoria visou, também, verificar a existência de controles internos administrativos com vistas a manter atualizado, no SARH, o "Perfil/Situação" dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, de modo que indiquem se os proventos devidos são de caráter provisórios ou definitivos, de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadorias, ou seja, se esses atos estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU.

### 7.1. Itens Avaliados

Foi avaliada a regularidade da Folha de Pagamento de Pessoal, com base na análise de parcelas componentes da remuneração dos servidores e magistrados, bem como as adequações necessárias em relação aos valores de quintos/décimos incorporados e/ou atualizados após 08/04/1998, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, no RE 638.115/CE, sessão de 18/12/2019.

Também foram objeto de avaliação os controles internos administrativos relativos à atualização do "perfil/situação" dos servidores e magistrados aposentados, no cadastro do SARH, cujo registro deve ser mantido de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadoria junto ao TCU, indicando se o pagamento dos proventos deve ser efetuado como provisórios ou definitivos.

Esta ação de auditoria fez parte do escopo da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2022 com vistas a avaliar se as transações subjacentes

às demonstrações contábeis do TRF 1ª Região, estão de acordo com as leis, regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos da IN TCU 84/2020.

## 7.2. Resultado

Com base nos exames realizados, foram identificadas ações específicas que vêm sendo empreendidas pelas unidades auditadas no sentido manter a realização dos pagamentos de pessoal em conformidade com as normas regentes. Nesse sentido, verificou-se que foram realizadas as adequações nos registros cadastrais e nas rubricas de pagamentos de quintos/décimos incorporados no período de 09/04/1998 a 04/09/2001, de forma que as parcelas amparadas por decisão judicial transitada em julgado estão sendo pagas por meio de rubricas próprias de decisão judicial, e as demais parcelas de mesma natureza estão sendo pagas por meio de rubricas denominada "parcela compensatória", cujo valor será absorvido por futuros reajustes na remuneração dos servidores.

Contudo, constataram-se inconformidades no processamento dos pagamentos:

1. Inconformidades das rubricas e dos pagamentos de quintos/décimos incorporados no período de 09/04/1998 a 04/09/2001;
2. Pagamento de proventos provisórios em vez de utilização de rubricas de proventos definitivos a magistrados e servidores aposentados mesmo após o julgamento dos atos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
3. Pagamento indevido de substituição de função comissionada/cargo em comissão.

Assim, foram recomendadas ações com vistas a sanar as situações constatadas e evidenciadas nos achados, bem como sugerir melhorias dos controles internos das unidades auditadas para evitar novas ocorrências.

Dentre os potenciais benefícios que se espera, destaca-se o aperfeiçoamento da gestão das despesas com pessoal, especialmente em relação aos pagamentos realizados por meio da folha de pagamento, sinalizando oportunidades para o aprimoramento e o fortalecimento dos controles internos das unidades, de modo a minimizar os riscos de ocorrências que possam impactar negativamente nos objetivos institucionais das áreas envolvidas.

## 8. Auditoria nos procedimentos e controles relacionados à avaliação biopsicossocial da deficiência de servidores e magistrados

PAe SEI: 0013922-33.2022.4.01.8000

**Objetivo:** Avaliar a conformidade da gestão dos procedimentos e controles administrativos relacionados à avaliação biopsicossocial da deficiência de servidores do Tribunal e de magistrados da 1ª Região.

### 8.1. Itens Avaliados

A Auditoria avaliou a gestão da avaliação biopsicossocial, na forma delineada pela [Resolução CNJ 401/2021](#), sobretudo nos artigos 13 a 16, que impõe ação integrada das unidades de gestão de pessoas, da área de saúde e da unidade de acessibilidade e inclusão. O escopo desta auditoria compreendeu a avaliação dos controles internos e dos processos de trabalho relacionados à identificação, ao cadastro, às avaliações biopsicossociais, ao acompanhamento funcional e às ações para promoção dos direitos e benefícios de servidores deste Tribunal e de magistrados da 1ª Região com deficiência, bem como a suficiência da capacitação da equipe técnica multidisciplinar para a realização da avaliação biopsicossocial.

### 8.2. Resultado

De forma geral, evidenciou-se o comprometimento das unidades auditadas para a implementação de melhorias, no âmbito de suas competências, na gestão da avaliação biopsicossocial. Não obstante, constatou-se a necessidade de interação entre a SecGP, a Secbe, a Asmag e a Seamb para dar cumprimento à [Resolução CNJ 401/2021](#). Constatou-se, além disso, a insuficiência de diretrizes para a gestão padronizada e isonômica da avaliação biopsicossocial no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. Ademais, verificou-se a insuficiência de capacitação das equipes multiprofissionais responsáveis pela avaliação em apreço. Outrossim, identificou-se a ausência de designação formal da equipe multidisciplinar deste Tribunal, em face do que prescreve o art. 10, *caput*, e parágrafo único, da [Resolução Presi 17, de 24 de maio de 2021](#), e, ainda, a necessidade de atualização dos modelos de declaração e certidão de tempo de contribuição e do mapa de tempo de serviço, para dar cumprimento ao que estabelece a [Portaria MTP 1.467/2022](#).

Diante dessas constatações, a equipe de auditoria emitiu recomendações voltadas ao aprimoramento da gestão da avaliação biopsicossocial no âmbito do TRF1, dentre as quais destacam-se: interação entre as unidades vinculadas à SecGP e à Secbe com a Asmag e a Seamb; definição de diretrizes para a atuação das seções judiciárias da 1ª Região; promoção de ações de capacitação voltadas às equipes multidisciplinares responsáveis pela realização da avaliação biopsicossocial; atualização dos modelos de declaração e certidão de tempo de contribuição e do mapa de tempo de serviço; adoção de outras providências para que os controles internos administrativos sejam suficientes e adequados para identificar e cadastrar servidores e magistrados com deficiência, realizar, periodicamente, a avaliação biopsicossocial, assegurar acompanhamento funcional e a promoção dos direitos desses profissionais, em conformidade com a [Resolução CNJ 401/2021](#) e com as demais legislações voltadas à inclusão das pessoas com deficiência.

Os potenciais benefícios que se esperam, caso sejam implementadas as recomendações, são:

- O aprimoramento, tanto na área de gestão de pessoas quanto na área de saúde, dos procedimentos, rotinas e controles internos administrativos relacionados ao cadastro, à avaliação biopsicossocial e ao acompanhamento da vida funcional de servidores(as) e magistrados(as) com deficiência, mediante a interação entre essas áreas e a definição formal de tais processos de trabalho.
- A melhoria do sistema de recursos humanos para cadastro dos graus de severidade da deficiência e para geração de declaração e certidão de tempo de contribuição, nos termos da [Portaria MTP 1.467/2022](#).
- A realização regular da avaliação biopsicossocial de servidores(as) e magistrados(as) bem como o efetivo acompanhamento da vida funcional (art. 15 e 16 da [Resolução CNJ 401/2021](#)).
- A definição de parâmetros para o monitoramento, por parte da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e Acessibilidade e Inclusão - Seamb, das ações que visem o cumprimento da [Resolução CNJ 401/2021](#) (art. 22).
- A definição de diretrizes para a gestão isonômica da avaliação biopsicossocial no âmbito da 1ª Região, bem como a capacitação dos integrantes das equipes multidisciplinares responsáveis pela avaliação biopsicossocial no âmbito da 1ª Região, por profissional(ais) com qualificação na aplicação do IFBr-A, na utilização do método Fuzzy e em outros conteúdos de "capacitação específica para prestar o atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência", conforme art. 13, §4º, da [Resolução CNJ 401/2021](#).



## 9. Auditoria na gestão do Programa de Estágio do Tribunal

PAe SEI: 0039341-55.2022.4.01.8000

**Objetivo:** Avaliar se os controles internos administrativos adotados para a gestão do programa de estágio deste Tribunal, necessitam de implementação de ferramentas de controle, assim como se os controles identificados como fracos na Avaliação Preliminar dos Controles e do Risco de Controle (RC) são suficientes e efetivos para mitigar ou evitar os riscos residuais aferidos na Matriz de Riscos e Controles 16612349, bem como se o programa de estágio deste Tribunal cumpre os objetivos relativos ao desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e da vida cidadã.

### 9.1. Itens Avaliados

A Auditoria avaliou a gestão do programa de estágio do TRF 1ª Região, selecionando, como amostra, os processos que trataram da contratação individual de estagiários.

### 9.2. Resultado

A auditoria constatou a elevada maturidade do processo de trabalho referente à gestão do programa de estágio deste Tribunal, bem como a satisfação dos estagiários com a experiência de estágio no Tribunal, conforme Pesquisa juntada ao PAe SEI 0043137-54.2022.4.01.8000.

Verificou-se, ao longo da realização deste trabalho, que as ações empreendidas pelas unidades auditadas evidenciam o comprometimento dessas unidades no desempenho de suas atribuições. Contudo, foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhorias, dentre as quais destacam-se:

- Adotar medidas para aprimorar os controles e o acompanhamento das apólices de seguro contra acidentes pessoais para os(as) estagiários(as).
- Adotar medidas para assegurar o efetivo e tempestivo descredenciamento dos(as) estagiários(as) dos ativos de informação, quando do desligamento do programa de estágio.
- Aprimorar o mapeamento do processo de trabalho, incluindo os fluxos relativos ao acompanhamento dos seguros contratados, do descredenciamento de ativos, do acompanhamento e monitoramento das informações registradas no formulário AME.
- Adotar medidas para conclusão do ciclo de gerenciamento dos riscos identificados para a gestão do programa de estágio.

Dentre os potenciais benefícios que se espera, caso sejam implementadas as recomendações, cumpre destacar os seguintes:

- Efetivo acompanhamento e monitoramento dos certificados individuais de seguro do(as) estagiários(as).
- Saneamento de contexto de alta criticidade face a ausência de definição de procedimentos para o tempestivo descredenciamento dos(as) estagiários(as) dos ativos de informação do Tribunal.
- Gerenciamento efetivo dos riscos atrelados à gestão do programa de estágio do Tribunal.

## II. AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DO TCU

### 1. 8º Ciclo da Fiscalização Contínua de folhas de pagamento da administração pública (TC 007.802/2022-6)

PAe SEI: 0015114-35.2021.4.01.8000 e 0007161-83.2022.4.01.8000

Objeto da fiscalização: Dados cadastrais de agentes públicos e pensionistas e folhas de pagamento

Período abrangido pela fiscalização: de 01/04/2022 a 31/03/2023

**Objetivo:** Monitorar as folhas de pagamento de unidade jurisdicionadas, coibindo fraudes e irregularidades de forma tempestiva.

#### 2.1 Itens avaliados

A Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento é realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) desde 2015 em razão das limitações inerentes aos controles internos estabelecidos sobre as despesas com folhas de pagamento das organizações públicas federais e de outras esferas de governo, em especial, devido à precária integração de dados necessários à gestão de riscos associados ao tema.

O 8º ciclo de fiscalização abrangeu (i) a gestão de 839 organizações federais, no que se refere à apuração de possíveis irregularidades nas suas folhas de pagamento; (ii) providências adotadas para o cumprimento de três acórdãos do TCU proferidos nas edições da fiscalização contínua de folhas de pagamento realizadas nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, e; (iii) medidas em curso na esfera federal para a utilização do eSocial por órgãos e entidades públicos.

#### 2.2 Resultado

Com base no 8º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento, foram proferidos os Acórdãos [2551/2022](#), [995/2023](#), [2033/2023](#) e [2430/2023](#), todos do Plenário do TCU.

O [Acórdão 2551/2022-TCU-Plenário](#) somente abordou os resultados parciais alcançados - uma vez que a fiscalização foi programada para ocorrer até 31/03/2023 - bem como destacou as situações que demandaram medidas corretivas imediatas, no que tange a 1) distorções na aplicação de limites remuneratórios; 2) unidades que não enviaram esclarecimentos em 2022 e que possuem indícios de irregularidades detectados em exercícios anteriores pendentes de resolução; e 3) limitações decorrentes da falta de acesso a dados recentes do e-Social.

Posteriormente, nos termos do [Acórdão 995/2023-Plenário](#), foram emitidas determinações a diversas das unidades auditadas para informarem no Módulo Indícios do e-Pessoal os resultados das apurações de todas as possíveis irregularidades detectadas em suas folhas de pagamento em exercícios anteriores a 2023 ainda pendentes de esclarecimentos conclusivos. Não houve disposição direcionada especificamente ao TRF 1ª Região.

### 2. Acompanhamento das licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal com o auxílio de ferramentas de TI desenvolvidas pelo TCU (Alice) - Ano 1. (TC 014.511/2021-5)

PAe SEI: não há

Objeto da fiscalização: Licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal

Período abrangido pela fiscalização: abril/2021 a março/2022

**Objetivo:** Fiscalizar, com emprego de ferramentas de tecnologia da informação (TI), os processos de aquisições da Administração Pública Federal.

## 2.1 Itens avaliados

Com base na autorização conferida nos termos do [Acórdão 1095/2021-TCU-Plenário](#), proferido na sessão realizada em 12/05/2021, a fiscalização recaiu em órgãos da Administração Federal direta e indireta e entidades paraestatais, inclusive as unidades do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, da Presidência da República, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério Público da União, da Advocacia-Geral da União e da Defensoria Pública da União, com o objetivo de acompanhar as aquisições custeadas com recursos públicos federais ou contribuições parafiscais.

## 2.2 Resultado

Os resultados do Acompanhamento de Aquisições Logísticas no âmbito da Administração Pública Federal - Ano 1 - foram apreciados pelo Plenário do TCU na sessão realizada em 05/10/2022 e culminaram no [Acórdão 2209/2022-TCU-Plenário](#), que considerou alcançados os objetivos do trabalho e determinou a continuidade do acompanhamento sistemático de editais e contratos de órgãos e entidades da Administração Pública que recebem recursos federais e paraestatais no âmbito de aquisições logísticas.

### III. AUDITORIA DO CJF

#### 1. Auditoria realizada por órgão de controle administrativo para avaliar a gestão do Tribunal.

PAe SEI: 0010722-18.2022.4.01.8000

**Objetivo:** Avaliar: a) o cumprimento da exigência de formação gerencial dos servidores ocupantes de cargos/funções de natureza gerencial quanto ao cumprimento de normativos legais e regulamentares; e b) a implementação do Processo de Gestão de Riscos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### 1.1. Itens avaliados

O trabalho teve como escopo a análise dos processos e das estruturas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, e dos procedimentos relacionados à Gestão de Pessoas deste Tribunal, bem como o monitoramento das recomendações emitidas na última auditoria realizada no Órgão.

A inspeção aconteceu em março de 2022, de forma remota, por meio de resposta a questionário, entrevistas e envio de documentação solicitada.

#### 1.2. Resultado

O Relatório Final de Auditoria - CJF (16075343) consignou os seguintes achados: 1) Ausência de controle da participação em curso de desenvolvimento gerencial no primeiro ano após o ingresso no cargo ou função; 2) Ausência de comprovação da participação de, no mínimo 15 horas, em curso de desenvolvimento gerencial, pelo servidor; 3) Registro de horas referentes a cursos que não possuem natureza gerencial. Para tratamento desses achados, foram expedidas 4 (quatro) recomendações à Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP, cujas medidas para atendimento já se encontram em implementação.

Também foi registrada a constatação de boas práticas, relacionadas às atividades de acompanhamento de horas gerenciais e de elaboração do Plano Anual de Capacitação, desenvolvidas pelo Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores da 1ª Região - Cedap.

Quanto ao Relatório de Monitoramento das recomendações emitidas no âmbito da Inspeção realizada pelo CJF no TRF1, em abril de 2019, a recomendação consignada no Achado 7 (itens 35 a 46), deve ser objeto de adoção de providências a cargo da SecGP.

No que respeita à avaliação da Gestão de Riscos, a equipe do CJF corroborou as recomendações emitidas por esta Secretaria de Auditoria Interna em auditoria realizada em 2020 e concluiu que "o Tribunal está realizando as ações necessárias para a sua implementação, não havendo recomendação sobre esse tema, cabendo à Equipe de Auditoria do Tribunal, quando da próxima auditoria no TRF1 e em sede de monitoramento, verificar a eficácia dos controles internos implementados[...]."

ISABELLA D'ARMADA CAETANO DE ARAÚJO CALIXTO  
Assessora Adjunta VI - Secretaria de Auditoria Interna - Secau / TRF 1ª Região

JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA  
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup /  
Secau

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS  
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud /  
Secau

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA  
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau / TRF 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/02/2024, às 11:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella D Armada Caetano de Araujo Calixto, Assessor(a) Adjunto VI**, em 09/02/2024, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 09/02/2024, às 13:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 09/02/2024, às 14:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19888493** e o código CRC **B70E023E**.

---